



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 297/CAE-HFAG/2021**



**Serviço de locação de equipamentos e fornecimento de insumos - hematológico**

**VYTTRA DISGNÓSTICOS S.A.**

**PAG: 67106.002822/2021-51**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

A União, por intermédio do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Maj Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0004-90, sediada na Rua Pioneira nº 50, Qd 01, Lt 5, Bairro Espaço Imunotech – Cidade: Goiânia – GO – Cep: 74.583-250, neste ato representada pelo Sr. PRISCILLA AGNES HORMUNG CID, portadora da cedula de identidade RG n2 24476281 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n2 344.039.608-80, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002822/2021-51, desmembrado do PAG 67106.000225/2021-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **297/CAE-HFAG/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **297/CAE-HFAG/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2024** a **01/02/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 100.200,00** (cem mil e duzentos reais) conforme a tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor
Contrato	01/02/2022	01/02/2024	R\$ 4.175,00	R\$ 100.200,00
1º Termo Aditivo	02/02/2024	01/02/2026	R\$ 4.175,00	R\$ 100.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.400,00</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Ação: 2004;

Elemento de Despesa: 339030/339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 05/01/2024 e;

5.1.2. E-mail, de 31/08/2023, da VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

### **6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *conforme assinatura eletrônica.*

Maj Brig Med CARLA LYRIO MARTINS  
Representante legal da CONTRATANTE

PRISCILLA AGNES HORMUNG CID  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA MAJ INT  
Agente de Controle Interno do HFAG

BARBARA BORGES BERNARDINA SILVA 2º Ten QOCON Farm  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO 297/CAE-HFAG/2021 - Assinado
Data/Hora de Criação:	01/02/2024 12:44:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	aa20a3655feaa636965c52c48e3f3235
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BARBARA BORGES BERNARDINA SILVA no dia 01/02/2024 às 09:51:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA PRUDENTE SOARES no dia 01/02/2024 às 10:29:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CARLA LYRIO MARTINS no dia 02/02/2024 às 08:08:42 no horário oficial de Brasília.